

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Estudo Técnico Preliminar 192/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23006.020106/2025-31

2. Descrição da necessidade

Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira de recursos provenientes de emenda parlamentar para o projeto: *“Arquivo Comunitário do ABC: Recepção e movimentação, tratamento, manutenção, guarda e disponibilização do acervo físico do Centro Cultural Alpharrabio”*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Edson Pinheiro Pimentel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. Prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira;
2. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses.

5. Levantamento de Mercado

Pretende-se a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, CNPJ: 18.720.938/0001-41, uma vez que a fundação encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; está incumbida estatutariamente de fornecer suporte técnico-científico e administrativo a instituições públicas, realizando o gerenciamento e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento; apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; não possui fins lucrativos; é autorizada como fundação de apoio da UFABC, conforme Portaria Conjunta MEC/MCTIC nº 104, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 125, seção 1, página 22, de 04 de julho de 2023.

A UFABC conta com duas fundações de apoio, sendo que as duas estão cobrando a mesma taxa administrativa, ou seja, 10% (dez) por cento. Desta forma, a coordenação optou pela escolha da FUNDEP pelos seguintes motivos:

- 1) A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, é autorizada a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do ABC – UFABC desde 2009.

2) A FUNDEP tem vasta expertise na área de atuação comprovada por sua capacidade técnica, além de possuir registro junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia para atuar como fundação de apoio à UFABC;

3) A FUNDEP assessora projetos da UFABC desde 2009 tendo apresentado desempenho satisfatório;

4) A vasta experiência da FUNDEP no assessoramento de projetos da UFABC e de outras universidades é fundamental para a boa resposta aos grandes desafios de um projeto longo (18 meses).

Além das razões acima expostas, verifica-se que a fundação de apoio preenche os demais requisitos de habilitação, notadamente aqueles relativos às regularidades jurídica e fiscal, bem como consta dos autos proposta de prestação de serviços de apoio pela fundação, com a demonstração das despesas operacionais e administrativas, as quais serão analisadas em documento apartado.

6. Descrição da solução como um todo

Justifica-se a utilização da fundação de apoio com a experiência necessária, pois permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. Esse suporte financeiro e administrativo será fundamental para execução do projeto em questão, haja vista a necessidade de contratação de serviços de terceiros, aquisições de materiais entre outros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação do serviço para apoio administrativo e financeiro, conforme proposta apresentada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

O valor a ser pago para a CONTRATADA para apoio administrativo e financeiro será de 10% do valor a ser gerido, o que corresponde a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Tal valor foi obtido a partir da proposta comercial enviada pela FUNDEP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. Não é possível parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação é específica para a execução do projeto e não há outra contratação correlata ou interdependente, vigente ou em processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que visa dar apoio às ações de extensão realizadas pela UFABC. Desta forma, entende-se que a contratação está alinhada com o planejamento da área.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados pretendidos quanto à economicidade e melhor aproveitamento de recursos financeiros: a fundação de apoio possui uma estrutura especializada para auxiliar na execução do projeto e o valor percentual cobrado sobre projeto está dentro do teto estipulado pela Resolução ConsUni nº 241/2025.

Resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos: o apoio dado pela fundação permitirá que os responsáveis pelo projeto foquem nas atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais: o valor da contratação já envolve todos os custos com materiais e o projeto apresenta a estimativa das despesas necessárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a capacitação de servidores ou adequações ao ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de fundação de apoio, é opção que mais atende aos objetivos do projeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

PRISCILA CARVALHO DALVIASOM

Chefe da Divisão Administrativa